



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.715-B, DE 2019

(Do Sr. Carlos Chiodini)

Denomina "Viaduto Eugênio Trapp" o viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. RODRIGO COELHO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ROSEANA SARNEY).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado na rodovia federal BR-280 que dá acesso aos bairros João Pessoa e Centenária, da cidade de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, passa a ser denominado “Viaduto Eugênio Trapp”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo reapresentar o conteúdo do Projeto de Lei nº 6.224, de 2016, de autoria do amigo e colega de partido, o nobre Deputado Mauro Mariani. Sua proposição logrou aprovação por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes e na Comissão de Cultura, porém foi arquivado ao término da legislatura passada, sem ter tempo de receber o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o qual certamente também lhe seria favorável. Passamos a replicar, então, a justificação do projeto de lei anterior:

Eugênio Trapp nasceu no dia 4 de abril de 1926, no Município de Schroeder, então Distrito do Município de Guaramirim, na época pertencente à comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina. Aos 12 anos de idade, juntamente com a família, mudou-se para Jaraguá do Sul, cidade onde tornou-se aprendiz de caldeireiro, e outras atividades industriais, até se tornar um jovem empresário, aos 24 anos de idade, fundando a empresa Vogel & Trapp, em parceria com novo sócio.

Três anos depois, Eugênio Trapp iniciou uma nova empresa individual, com fabricação de artefatos de metal importantes para a fabricação de aparelhos de destilação da cachaça, produção de farinha, bombas de poço manual e uma série de produtos especiais utilizando chapas de cobre como matéria prima principal.

Sempre dotado de espírito inovador e altamente técnico, Eugênio diversificava sua linha de produção abrindo novos mercados para sua expansão comercial, até 1976, quando alterou sua razão social passando a ser denominada Metalúrgica Trapp Ltda. A produção e a sede da empresa permaneceram no mesmo local até 2011, quando foi inaugurado o novo complexo industrial, onde estão instalados o parque fabril e a sede administrativa da empresa.

Sempre em contínuo processo de crescimento e diversificação na linha de produção, a empresa é hoje líder de mercado no Brasil e no exterior, tornando-se presente em 64 países pela sua comprovada qualidade, sendo a quarta empresa em volume de exportação de Jaraguá do Sul.

Eugênio Trapp foi um homem educado e discreto, mas entendia a importância de colaborar com a comunidade jaraguaense, construindo e mantendo o Hospital e Maternidade Jaraguá, Corpo de Bombeiros, Fundos de Apoio Cultural, Social e Esportivo, entre outros. Este empresário que se tornou um exemplo de cidadão de Jaraguá do Sul por adoção, faleceu em 23 de outubro de 2006, aos 80 anos de idade, deixando seu legado marcado pela honestidade, simplicidade, educação, trabalho, ética e princípios familiares.

Diante dos motivos expostos, estamos certos de contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2019.

Deputado CARLOS CHIODINI

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 4.715, de 2019, de autoria do Deputado Carlos Chiodini, que pretende denominar “Viaduto Eugênio Trapp” o viaduto da rodovia BR-280 que se localiza na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Na justificação da proposição o Autor esclarece que se trata de reapresentação de projeto anteriormente oferecido pelo Deputado Mauro Mariani, cuja aprovação se deu no âmbito da Comissão de Viação e Transportes e na Comissão de Cultura, mas o fim da legislatura não permitiu que fosse apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Nesse sentido, o Autor reproduz a justificação do Projeto original, nº 6.224, de 2016.

Os argumentos da justificação sustentam que o homenageado, em tenra idade, havia se tornado importante empreendedor na região. O que se iniciou com a fabricação de aparelhos de destilação da cachaça, produção de farinha, bombas de poço manual e uma série de produtos especiais utilizando chapas de cobre como matéria prima principal veio a se tornar a Metalúrgica Trapp Ltda, empresa com relevante atuação no Brasil e no exterior. O Autor destaca, ainda a contribuição de Eugênio Trapp para a comunidade, especialmente a construção e

manutenção do Hospital e Maternidade Jaraguá e contribuições ao Corpo de Bombeiros, Fundos de Apoio Cultural, Social e Esportivo, entre outros.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Carlos Chiodini pretende aprovar sugestão inicialmente oferecida pelo Deputado Mauro Mariani visando a denominar “Viaduto Eugênio Trapp” o viaduto da rodovia BR-280 que se localiza na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina. A homenagem se presta a cidadão catarinense cuja trajetória de vida é, sem dúvida, exemplo de luta e superação e inspira quem a conhece.

O viaduto que se pretende denominar integra a BR-280, rodovia transversal inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.715, de 2019.

Sala da Comissão, em 18 de março de 2021.

Deputado RODRIGO COELHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.715/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rodrigo Coelho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carlos Chiodini - Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Bosco Costa, Bozzella, Charles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Da Vitoria, Denis Bezerra, Diego Andrade, Fábio Henrique, Hugo Leal, Jaqueline Cassol, José Medeiros, Juninho do Pneu, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Milton Vieira, Ottaci Nascimento, Pastor Gil, Paulo Azi, Paulo Guedes, Ricardo da Karol, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vaidon Oliveira, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Arnaldo Jardim, Cezinha de Madureira, Clarissa Garotinho, Daniel Trzeciak, Domingos Sávio, Eli Corrêa Filho, Evair Vieira de Melo, Felipe Francischini, Felipe Rigoni, Franco Cartafina, Glaustin da Fokus, Juarez Costa, Júnior Mano, Juscelino Filho, Marcos Soares, Mário Negromonte Jr., Neucimar Fraga, Rodrigo Coelho, Tito, Vermelho, Vicentinho Júnior, Vinicius Carvalho e Vinicius Farah.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.715, DE 2019

Denomina "Viaduto Eugênio Trapp" o viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado CARLOS CHIODINI

Relatora: Deputada ROSEANA SARNEY

I - RELATÓRIO

O PL nº 4.715, de 2019, denomina "Viaduto Eugênio Trapp" o viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinário, e foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, para análise de mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para verificação de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na Comissão de Viação e Transportes, em 24/03/2021, foi aprovado o parecer do Relator, Dep. Rodrigo Coelho (PSB-SC), favorável ao projeto.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 3 6 4 8 0 2 3 2 0 0 LexEdit



II - VOTO DA RELATORA

O PL nº 4.715, de 2019, do Deputado Carlos Chiodini, denomina "Viaduto Eugênio Trapp" o viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina. Trata-se de reapresentação do conteúdo do Projeto de Lei nº 6.224, de 2016, de autoria do Deputado Mauro Mariani.

A Proposição encontra-se em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, já que atende ao estabelecido no seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Além disso, a Proposição atende ao disposto na Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2023, da Comissão de Cultura (CCult), que, para assegurar a legitimidade da homenagem, recomenda acatar apenas aqueles projetos de lei de denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. Tal comprovação está dada pela manifestação de apoio da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, enviada a esta Casa por meio do Ofício nº 227/2017, quando da tramitação do PL nº 6.224/2016.



LexEdit

* C D 2 3 6 4 8 0 2 3 2 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSEANA SARNEY – MDB/MA

Apresentação: 27/06/2023 14:55:17.870 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4715/2019

PRL n.1

Compete a esta Comissão, portanto, analisar o mérito da homenagem. Eugênio Trapp chegou a Jaraguá do Sul aos 12 anos de idade e trilhou um brilhante percurso até se tornar um grande empresário, à frente da Metalúrgica Trapp. Ademais, conforme ressalta a justificativa da proposição,

Eugênio Trapp foi um homem educado e discreto, mas entendia a importância de colaborar com a comunidade jaraguaense, construindo e mantendo o Hospital e Maternidade Jaraguá, Corpo de Bombeiros, Fundos de Apoio Cultural, Social e Esportivo, entre outros. Este empresário que se tornou um exemplo de cidadão de Jaraguá do Sul por adoção, faleceu em 23 de outubro de 2006, aos 80 anos de idade, deixando seu legado marcado pela honestidade, simplicidade, educação, trabalho, ética e princípios familiares.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 4.715, de 2019.

Sala da Comissão, em 27 de junho de 2023.

Deputada ROSEANA SARNEY
Relatora

2023-5635

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 734 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5734 | dep.roseanasarney@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roseana Sarney
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236480232000>



* C D 2 3 6 4 8 0 2 3 2 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.715, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.715/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Roseana Sarney.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Lídice da Mata - Vice-Presidente, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Marcelo Crivella, Prof. Paulo Fernando, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Capitão Augusto, Erika Kokay, Julio Arcos, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 25/10/2023 18:25:41.600 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 4715/2019

PAR n.1

